



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- I. Requerimento de dispensa devido a aproveitamento profissional, conforme modelo;
- II. Documento de habilitação comprobatório da experiência profissional;
- III. Relatório sucinto contendo:
 - a. Identificação do mesmo;
 - b. Situação do educando: função/cargo;
 - c. Principais atividades desenvolvidas;
 - d. Tempo de trabalho na empresa e período a ser computado para a dispensa;
 - e. Declaração assinada pelo chefe imediato ou setor responsável da empresa, no caso de empregado, ou pelo próprio educando, no caso de proprietário de empresa, autônomo ou prestador de serviço, contendo avaliação livre e direta acerca de desempenho, considerando as habilidades desenvolvidas.

10) A dispensa do estágio somente será concedida após a avaliação do Professor Orientador de Estágio.

11) A CEX deverá encaminhar à CRE memorando informando que o educando cumpriu com aproveitamento o estágio obrigatório.

12)

Das Disposições Gerais

10) A realização do estágio do ensino médio, quando ocorrer, deverá ser concomitantemente ao período do curso e o acompanhamento será análogo ao dos estágios curriculares, devendo sua carga horária ser apostilada no histórico escolar.

11) Visitas técnicas, palestras, feiras, convenções e outros eventos de curta duração não serão computados como horas de estágio.

12) As horas de "PRÁTICA" como componente curricular, bem como as atividades acadêmico-científicas curriculares dos cursos de licenciatura, não se caracterizam como estágio e não são objeto deste regulamento.

13) O IFSP e a parte concedente poderão recorrer a serviços de agentes de integração públicos e privados mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

§ 1º Cabe aos agentes de integração, como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio:

- I. Identificar oportunidades de estágio;
- II. Ajustar suas condições de realização;
- III. Fazer o acompanhamento administrativo;
- IV. Encaminhar negociações de seguros contra acidentes pessoais;
- V. Cadastrar os educandos.

§ 2º É vetada a cobrança de qualquer valor dos educandos a título de remuneração pelos serviços referidos nos incisos deste artigo.

§ 3º Os agentes de integração serão responsabilizados civilmente se indicarem estagiários para a realização de atividades não compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso, assim como estagiários matriculados em cursos para os quais não há previsão de estágio curricular.

10) As normas operacionais para atendimento deste regulamento, bem como os modelos de formulários relativos à formalização do estágio e relatórios, deverão constar em documento próprio denominado Manual do Estagiário do IFSP, elaborado pela PRX, obedecendo estritamente aos projetos de estágio previstos nos PPC.

11) O não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento pelos educandos estagiários ou pela parte concedente resultará na não validação do estágio ou no seu cancelamento pelo IFSP.

12) Os casos omissos no presente regulamento serão apreciados pela Reitoria.

ARNALDO AUGUSTO CIQUIELO BORGES

Reitor

PORTARIA N.º 1205, DE 11 DE MAIO DE 2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO
PAULO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão para efetuar estudos e Relatório de Gestão referente ao exercício de 2011.

Gabriel Marcelino Alves - Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Patrícia Horta – *Campus* Araraquara
Katiana de Lima Alves Silva - *Campus* Avançado Boituva
Waldo Luís de Lucca – *Campus* Avançado Capivari
Tatiana Novack – *Campus* Avançado Matão
Benedito Germano de Freitas Costa – *Campus* Avaré
Renata Nicizak Villela – *Campus* Barretos
Carmem Monteiro Fernandes – *Campus* Birigui
Sofia Mielli Corasolla – *Campus* Bragança Paulista
Cláudio Lindenberg de Freitas – *Campus* Campos do Jordão
Adriano Aurélio Ribeiro Barbosa – *Campus* Caraguatatuba
Márcio Andrey Teixeira – *Campus* Catanduva
Simone Aparecida de Lima Silva – *Campus* Cubatão
Vera Lúcia Saikovitch – *Campus* Guarulhos
Jacqueline de Blasi – *Campus* Hortolândia
Ragnar Orlando Hammarstron – *Campus* Itapetininga
Gilberto Fernandes – *Campus* Piracicaba
Celso Olivete Júnior – *Campus* Presidente Epitácio
Reginaldo Vitor Pereira – *Campus* Salto
João Luiz Franco – *Campus* São Carlos
Eduardo Marmo Moreira - *Campus* São João da Boa Vista
Fátima Beatriz de Benedictis Delphino – *Campus* São Paulo
Leonardo Pretto de Azevedo – *Campus* São Roque
Plínio Alexandre dos Santos Caetano – *Campus* Sertãozinho
Eliana Calixto Santos – *Campus* Suzano
José Carlos Jacintho – *Campus* Votuporanga
Vanilda Pais de Lima – UADIN
Karin Rumiko Kagi – Gabinete da Reitoria
Soraya Menezes de Queiroz – Gabinete da Reitoria
Yoshikazu Suzumura Filho – Pró-Reitoria de Administração
Tathiane Cecília Enéas Arruda – Pró-Reitoria de Ensino
Chester Contatori – Pró-Reitoria de Extensão
Harryson Júnio Lessa Gonçalves – Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ARNALDO AUGUSTO CIQUELO BORGES